

TERMO ADITIVO 130/2025 - SMS.G

DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014-SMS. G

PROCESSO: 2013-0.339.733-8
SEI 6018.2024/0119402-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA – ASF

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PARELHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Utilização de saldo financeiro de recursos repassados (Fonte 00) para incremento do valor da insalubridade da categoria Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme Convenção SINDHOSFIL, para o período de maio de 2024 a fevereiro de 2025.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede na **Av. Giovanni Gronchi 7143, 7º e 8º andar Vila Andrade, São Paulo, CEP 05724-005**, neste ato representado pela Coordenadora de Saúde, **CARLA DE BRITTO PEREIRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], designado por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP. 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliada, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.



CLÁUSULA PRIMEIRA

Utilização de saldo financeiro de recursos repassados (Fonte 00) para incremento do valor da insalubridade da categoria Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme Convenção SINDHOSFIL, para o período de maio de 2024 a fevereiro de 2025, no valor de R\$ 2.182.255,90 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), conforme cronograma de desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R001/2104 - STS PARELHEIROS							
	Acumulado de maio a setembro/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 1.091.127,95	R\$ 218.225,59	R\$ 218.225,59	R\$ 218.225,59	R\$ 218.225,59	R\$ 218.225,59	R\$ 2.182.255,90

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente, inclusão de custeio para adicional de insalubridade para a categoria do Agente Comunitário de Saúde (ACS), grau médio, conforme Convenção do Sindicato SINDHOSFIL de 26/09/2024.

UNIDADES-SERVIÇO	Categoria profissional/ Cargo	Carga Horária	Nº ACS
UBS BARRAGEM	Ag Comunitário Saúde	40 h	12
UBS COLÔNIA	Ag Comunitário Saúde	40 h	11
UBS DOM LUCIANO BERGAMIN	Ag Comunitário Saúde	40 h	6
UBS JARDIM EMBURÁ	Ag Comunitário Saúde	40 h	12
UBS JARDIM CAMPINAS	Ag Comunitário Saúde	40 h	30
UBS JARDIM DAS FONTES	Ag Comunitário Saúde	40 h	13
UBS JARDIM IPORÃ	Ag Comunitário Saúde	40 h	24
	Ag Comunitário Saúde (Terapia comunitária integrativa)	40 h	1
UBS JARDIM SILVEIRA	Ag Comunitário Saúde	40 h	8
UBS MARSILAC	Ag Comunitário Saúde	40 h	5
UBS NOVA AMÉRICA	Ag Comunitário Saúde	40 h	10
UBS PARELHEIROS	Ag Comunitário Saúde	40 h	42
UBS RECANTO CAMPO BELO	Ag Comunitário Saúde	40 h	36
UBS SANTA FÉ	Ag Comunitário Saúde	40 h	18
UBS JARDIM SÃO NORBERTO	Ag Comunitário Saúde	40 h	18
UBS VARGEM GRANDE	Ag Comunitário Saúde	40 h	42
UBS VERÁ POTY-ESF Indígena	Ag Saúde Indígena	40 h	8
	Ag Indígena Saneamento	40 h	2
UBS VILA MARCELO	Ag Comunitário Saúde	40 h	12
UBS VILA ROSCHEL	Ag Comunitário Saúde	40 h	12
UBS KRUKUTU - ESF Indígena	Ag Saúde Indígena	40 h	2
	Ag Indígena Saneamento	40 h	2
TOTAL -			326

CLÁUSULA TERCEIRA

ANEXO VI – Plano Orçamentário de Custeio consolidado e por unidade

CLÁUSULA QUARTA


Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R001/2014 - SMS.G. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 15 de janeiro de 2025.


Carla de Brito Pereira
RF: 513.093.6
Coordenadora


CARLA DE BRITO PEREIRA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG

Assinado

Maria Eugenia Fernandes Pedroso de Lima
D4Sign


MARIA EUGENIA F. PEDROSO DE LIMA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

icampos@saudedafamilia.org

Assinado

MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
D4Sign

MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

mflopes@prefeitura.sp.gov.br

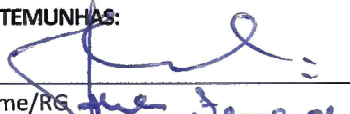
Assinado

MAURICIO FERNANDO LOPES
D4Sign

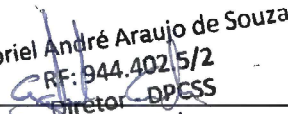
MAURICIO FERNANDO LOPES

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PARELHEIROS

TESTEMUNHAS:

Nome/RG


[Redacted]


Gabriel André Araujo de Souza
RF: 944.402.5/2
Diretor DPSS
Nome/RG CRS - Sul